

Lei nº 221

Dispõe sobre a abertura do Crédito Especial.

O povo do município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decretos, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Executivo municipal autorizado abrir um Crédito Especial na importância de —
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para indenização de despesas no reparo do automóvel de propriedade do Sr. _____, colidido com veículo da Prefeitura, na cidade de Uberaba.

Art 2º - Como fonte de recursos para a abertura do Crédito Especial autorizado no Art 1º desta Lei, o Executivo poderá anular total ou parcialmente, Dotações consignadas no Orçamento vigente da municipalidade, assim classificadas:

Órgão 03 - Administração Financeira
Unidade 03 - Dívida Interna.

3.2.4.0.00 - Juros da Dívida Pública

R\$ 10.000,00.

Art. 3.º - Derogadas as disposições em contrário esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 10 de novembro de 1976.

Alcides Comain

Alcides Comain
Prefeitura Municipal

Josias Francisco Rodrigues

Josias Francisco Rodrigues
- Secretário -